



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 41/42 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 211/18)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Denomina Praça Raymundo Youssef Kenj o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Raymundo Youssef Kenj o espaço livre delimitado pela Avenida Rio Bonito, Avenida Danton Jobim (trecho), pelo conjunto residencial horizontal, pela Avenida dos Lagos na extensão de aproximadamente 200 metros até a altura da Rua Antônio Lucas de Oliveira e por lotes particulares, localizado no Setor 95, Quadra 300, no Distrito de Socorro, na Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de maio de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente